



APOIO ao Projeto de Lei nº 257/2025, do Deputado Federal Delegado Bruno Lima (PP-SP), que altera a Lei nº 7.797, de 10 de julho de 1989, que cria o Fundo Nacional de Meio Ambiente, para incluir o bem-estar animal entre as prioridades de aplicação dos recursos.

Tramita na Câmara dos Deputados o Projeto de Lei nº 257/2025, de autoria do Deputado Federal Delegado Bruno Lima (PP-SP), que propõe a alteração da Lei nº 7.797, de 10 de julho de 1989, a qual institui o Fundo Nacional do Meio Ambiente (FNMA), com a finalidade de incluir o bem-estar animal entre as prioridades de aplicação dos recursos do referido fundo.

A proposta representa um avanço significativo nas políticas públicas ambientais e de proteção animal, uma vez que reconhece que o equilíbrio ecológico e a preservação ambiental estão ligados ao respeito e à proteção dos animais, sejam eles domésticos, silvestres ou de produção.

Ao incluir o bem-estar animal entre as prioridades do FNMA, o Projeto de Lei nº 257/2025 corrige uma lacuna histórica, garantindo que o tema passe a integrar de forma efetiva a política ambiental nacional, conforme o espírito do artigo 225 da Constituição Federal, que assegura a todos o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado e impõe ao poder público o dever de proteger a fauna, vedando práticas que submetam os animais à crueldade.

Pelo exposto,

Apresentamos à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta Moção de APOIO ao Projeto de Lei nº 257/2025 do Deputado Federal Del. Bruno Lima (PP-SP) que altera a Lei nº 7.797, de 10 de julho de 1989, que cria o Fundo Nacional de Meio Ambiente, para incluir o bem-estar animal entre as prioridades de aplicação dos recursos. Dê-se ciência desta deliberação ao autor da proposta.

Sala das Sessões, em 14 de outubro de 2025.

JOÃO VICTOR

/Elt